



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 036/2023.

SÚMULA: "CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO PROFISSIONAL (AVANÇO HORIZONTAL) AOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL *JOSÉ DE JESUZ IZAC* NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Progressão por Desempenho Profissional (avanço horizontal) para os (as) servidores (as) efetivos relacionados (as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 65, 67 §2º e 69 da Lei Complementar nº 08/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município; assim sendo, os(as) mesmos(as) serão enquadrados(as) nas referências conforme abaixo:

Matricula	Servidor (a)	Grupo Ocupacional	Referência Anterior	Referência Atual
20588	Jorge Andrade	GOO/4	E	F
1911	Eder de Jesus Silveira	GOA/4	O	P
20592	Rodrigo de Cassio Silvério	GOA/3	E	F
4081	Gilberto Aparecido Queiroz	GOO/1	E	F
4051	Jose Carlos Alexandre Radoski	GOA/4	E	F
4061	Vanessa Rita de Cassia Fermino	GOA/4	E	F
20587	João Malaquias da Silva Neto	GOO/3	C	D
20589	Leandro Ferreira da Silva	GOO/3	E	F
20590	Lucia Jose dos Santos	PTGOO/1	E	F
4101	Marilena de Oliveira Matozinho	GOO/1	E	F
20321	Arlete de Lourdes Azevedo	GOO/1	D	E
20596	Joelma Aparecida Mateus	PTGOO/1	E	F
1461	Maria Izabel do Prado	PTGOO/1	G	H
4381	Vanusa de Jesus Cirino Franco	GOO/5	C	D
4411	Napolião da Silva Guimarães	GOO/5	C	D
4481	Rodrigo de Almeida Santos	GOA/2	C	D
4581	Eliane Guarnieri de Souza Alves	GOO/5	C	D
20329	Valdineia da Silva Guimarães Vaz	GOO/5	C	D
21108	Tamara José Lorbieski Silva	GOA/4	B	C
21137	Valber João da Silva	GOO/3	B	C
21121	Elen Cristina dos Santos	GOA/4	B	C
21104	Eduarda Romano Fernandes Monteiro	GOA/4	B	C
21132	Marcelino da Rocha	GOO/3	B	C



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

21245	Neuzeli Cristina Bueno	GOT/1A	A	B
21247	Rosimeire Anhaia Maia	GOT/1A	A	B

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 24 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal